

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1507/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0079927/2025-94

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 975, de 30 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Programador de Sistemas, de Administrador de Banco de Dados e de Desenvolvedor Front-End, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Montador e Reparador de Computadores, de Instalador e Reparador de Redes de Computadores e de Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores, Técnico em Mineração, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Amostrador de Minérios, e de Beneficiador de Minérios, na META – Escola Técnica de Formação Profissional, situada na R. Oliveira Lisboa, 41, B. Barreiro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 2 (dois) anos, mantida pela entidade META – Escola Técnica de Formação Profissional EIRELI.
SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025